

Terras públicas doadas desde 62 podem sofrer revisão no Congresso

Da Sucursal de Brasília

O Congresso Nacional poderá rever todas as doações, vendas e concessões de terras públicas, com área superior a três mil hectares, realizadas entre primeiro de janeiro de 1962 e 31 de dezembro de 1987. Comprovada a ilegalidade na transação, as terras serão devolvidas ao patrimônio da União. Se o plenário do Congresso constituinte ratificar a decisão de ontem da Comissão de Sistematização, o Congresso terá três anos para realizar essa revisão, a partir da promulgação da nova Constituição.



Por 54 votos a 28 e três abstenções, emenda do deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) com este conteúdo foi aprovada para surpresa do próprio autor. "Ganhei uma batalha", disse o deputado. Além dos petistas, todos os partidos de "esquerda" comemoraram a aprovação da proposta. "Isso vai causar o mesmo impacto sobre os grandes grupos multinacionais e nacionais como foi a aprovação da emenda da nacionalização da distribuição dos derivados de petróleo", afirmou o deputado Roberto Freire (PE), líder do PCB.

Na sessão, presidida pelo deputado Aluizio Campos (PMDB-PB), o constituinte Aloysio Chaves (PFL-PA) disse, na tribuna, que a atual Constituição determina que a alienação de áreas superiores a três mil hectares tenha o aval da Assembléia Legislativa do respectivo Estado e do Senado. "Como rever, então, esses processos? São projetos em plena expansão ou já consolidados. Como rever sem criar instabilidade no meio rural?" — indagou Chaves. Mesmo assim, dos vinte votos do PFL, seis apoiaram a emenda do PT. Dos 48 peemedebistas presentes à votação, 37 apoiaram.



O senador Aluizio Campos (PMDB-PB) preside a sessão da Sistematização

CALENDÁRIO PROVÁVEL DOS TRABALHOS DA CONSTITUINTE

- 18/11 — Votação da redação final do texto aprovado pela Comissão de Sistematização.
- 24/11 — Votação das modificações ao regimento interno propostas pelo "Centrão".
- 25/11 — Publicação do regimento interno com as modificações introduzidas.
- 26 a 28/11 — Abertura de prazo para apresentação de novas emendas.
- 01 a 03/12 — Parecer do relator.
- 04/12 — Publicação do parecer do relator.
- 05 a 07/12 — Prazo para requerimentos de destaques.
- 09/12 — Votação no plenário.

Ao encerrar a votação do título 'Das Disposições Transitórias', a comissão, por 51 votos a 28 e onze abstenções, excluiu do texto e rejeitou a efetivação dos atuais assistentes jurídicos da União, dos procuradores e advogados de ofício junto ao Tribunal Marítimo, dos procuradores da Fazenda Nacional e dos procuradores ou advogados das autarquias federais na carreira de procurador da União, criada pela própria comissão. Logo em seguida, por 59 votos a 26 e cinco abstenções, a comissão permitiu que a titularidade dos cartórios seja concedida a eventuais substitutos (devido a ausência do dono efetivo) que estejam exercendo a função desde a instalação do

Congresso constituinte. Se essa emenda não fosse aprovada, seriam realizados concursos públicos para substituir titulares ausentes. "Eu não tenho autoridade moral para votar contra nenhum outro 'trem da alegria' depois da aprovação da titularidade dos cartórios", afirmou o senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ).

Prazos

O plenário do Congresso constituinte só deverá iniciar seus trabalhos a partir do dia 9 de dezembro, conforme acerto provisório entre as lideranças dos partidos e o presidente interino do Congresso, senador Mauro Benevides (PMDB-CE).

Comissão aprova auditoria da dívida

Da Sucursal de Brasília

A Comissão de Sistematização do Congresso constituinte aprovou ontem emenda determinando auditoria completa da dívida externa brasileira, pelo Congresso, num prazo máximo de um ano após a promulgação da nova Carta. A emenda, do deputado Hermes Zanetti (PMDB-RS), teve 59 votos a favor, 29 contra e uma absteção, e poderá determinar a

"nulidade" de decisões já tomadas em relação à dívida, caso haja irregularidades.

A emenda dá nova redação ao artigo 29 das "Disposições Transitórias" do projeto constitucional: "No prazo de um ano, contada da data da promulgação desta Constituição, o Congresso Nacional, através de comissão mista, promoverá exame analítico e pericial dos atos e fatos

geradores do endividamento externo brasileiro, bem como de todas as dívidas contraídas por instituições públicas e privadas com credores externos". O parágrafo segundo diz que "apuradas irregularidades, o Congresso Nacional declarará a nulidade dos atos praticados e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal que proporá, no prazo de sessenta dias, a ação cabível".